

## **PARECER N° , DE 2002**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 395, de 2002 (n° 1.452, de 2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR: Senador FRANCELINO PEREIRA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n° 395, de 2002 (n° 1.452, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense* (cf. fls. 18/21):

- Presidente - Pedro Antonio dos Santos
- Vice-Presidente - Maria de Lourdes dos Santos
- Tesoureira - Nabi Maria dos Santos
- Secretária - Vera Lucia Tavares

### **II – ANÁLISE**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – VOTO**

Situado no Sul de Minas, com uma população superior a dez mil habitantes, Cristina, a meia distância do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e de São Paulo, é um dos mais prósperos municípios da região.

Conheço Cristina e tenho acompanhado, com interesse, a determinação de suas lideranças em prol do progresso do município, esforço que é reconhecido pela população.

É, portanto, com grande satisfação, que dou parecer favorável à implantação de uma emissora de rádio comunitária em Cristina, a primeira a operar no município.

Tendo em vista que a documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense* atendeu também aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2002

, Presidente

, Relator